

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**DESPACHO**

Processo nº 23108.054302/2022-19

Interessado: Diretoria Geral da Fundação Uniselva

ERRATA I AO EDITAL 037/2022 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PESSOAL (AUTÔNOMOS)**PARA AULAS PRESENCIAIS E ON-LINE DO PROGRAMA DE LÍNGUAS DO INSTITUTO DE LINGUAGENS**

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais autônomos para atendimento às aulas presenciais e on-line do Programa de Línguas do Instituto de Linguagens, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Errata ao Edital 037/2022, conforme as seguintes disposições:

5) DAS FASES E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:***Análise documental***

5.3.1. Graduação em Letras-Inglês, Letras-Espanhol, Letras-Francês (15 pontos) de acordo com a vaga para a qual se candidata;

5.3.2. Envio da documentação exigida no Edital para inscrição (10 pontos);

5.3.3. Cursos de capacitação/formação relacionados ao ensino de línguas estrangeiras (10 pontos);

5.3.4. Experiência profissional prévia na área pleiteada (15 pontos).

LEIA-SE:**5) DAS FASES E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:*****Análise documental***

5.3.1. Graduação em Letras-Inglês, Letras-Espanhol, Letras-Francês (15 pontos) de acordo com a vaga para a qual se candidata;

5.3.1. Alunos prováveis formandos de 2021, em Letras-Inglês, Letras-Espanhol, Letras-Francês (10 pontos) de acordo com a vaga para a qual se candidata desde que envie na inscrição, além dos documentos exigidos, uma declaração da respectiva coordenação de curso, informando se tratar de provável formando e a data prevista da colação de grau;

5.3.2. Envio da documentação exigida no Edital para inscrição (10 pontos);

5.3.3. *Cursos de capacitação/formação relacionados ao ensino de línguas estrangeiras (10 pontos);*

5.3.4. *Experiência profissional prévia na área pleiteada (15 pontos).*

7) DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO:

7.1) O candidato selecionado deverá apresentar no momento da contratação os seguintes documentos:

7.1.1. Ficha de inscrição (Modelo Anexo I);

7.1.2. Currículo Vitae ou Lattes documentado;

7.1.3. Comprovante de residência (mês atual);

7.1.4. Diploma de graduação e comprovante da formação indicada no currículo;

7.1.5. Cópia da Carteira Profissional emitida pelos seus respectivos conselhos regionais de fiscalização profissional;

7.1.6. RG e CPF;

7.1.7. Comprovante de inscrição no PIS;

7.1.8. Cartão bancário em nome do candidato;

7.1.9. Resultado da Seleção;

7.1.10. Declaração antinepotismo. (Modelo Anexo II);

LEIA-SE:

7) DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO:

7.1) O candidato selecionado deverá apresentar no momento da contratação os seguintes documentos:

7.1.1. Ficha de inscrição (Modelo Anexo I);

7.1.2. Currículo Vitae ou Lattes documentado;

7.1.3. Comprovante de residência (mês atual);

7.1.4. Diploma de graduação e comprovante da formação indicada no currículo;

7.1.4.1. Histórico escolar em que informa a conclusão do curso por colação de grau ou Declaração da respectiva coordenação de curso, informando a colação de grau ou Ata de colação de grau, com informações do dia, local e nome do concluinte. Todas as cópias dos documentos deverão ser acompanhadas dos originais para conferência ou cópias autenticadas.

7.1.5. Cópia da Carteira Profissional emitida pelos seus respectivos conselhos regionais de fiscalização profissional;

7.1.6. RG e CPF;

7.1.7. Comprovante de inscrição no PIS;

7.1.8. Cartão bancário em nome do candidato;

7.1.9. Resultado da Seleção;

7.1.10. Declaração antinepotismo. (Modelo Anexo II);

8) INFORMAÇÕES GERAIS:

Será efetuada a contratação do profissional com maior pontuação final.

A participação do profissional no Processo de Seleção Simplificada *não implica obrigatoriedade de sua contratação, apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Fundação Uniselva/ Coordenação do Programa o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e necessidade do Programa e em cumprimento à ordem de classificação final.*

Fica sob a exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os expedientes referentes a esse processo de seleção por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fundacaouniselva.org.br;

Em caso de empate na soma dos critérios de pontuação o desempate será pela maior idade.

LEIA-SE:

8) INFORMAÇÕES GERAIS:

Será efetuada a contratação do profissional com maior pontuação final.

A exigência para contratação de aprovados no processo seletivo é a apresentação da documentação exigida no item 7. No caso dos alunos prováveis-formandos de 2021, na hipótese de não apresentarem os documentos exigidos na ocasião da contratação serão considerados classificados.

A participação do profissional no Processo de Seleção Simplificada *não implica obrigatoriedade de sua contratação, apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Fundação Uniselva/ Coordenação do Programa o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e necessidade do Programa e em cumprimento à ordem de classificação final.*

Fica sob a exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os expedientes referentes a esse processo de seleção por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fundacaouniselva.org.br;

Em caso de empate na soma dos critérios de pontuação o desempate será pela maior idade.

Publique-se.

Cuiabá, 13 de julho de 2022



Documento assinado eletronicamente por **SUZE SILVA OLIVEIRA, Docente da Universidade Federal de Mato Grosso**, em 14/07/2022, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4900485** e o código CRC **53CDF6AC**.